

Lei nº 29/76.

Vicente Amaro da Silva,
Prefeito Municipal de Barra
de São Francisco, Estado do
Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara
Municipal decretei e ele
sancciona a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica concedido ao Centro Comu-
nitário Antenor Lopes da Silva
de Vila Paulista, subvenção de

R. Silva

R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para
manutenção do Mini-Posto de Saúde
de Vila Paulista.

Art. 2º Para ocorrer às despesas com a
execução do artigo 1º desta Lei,
fica o Executivo autorizado a
abrir crédito especial de igual
importância com os recursos
transferidos pela União, recebidos
através do Banco do Brasil S.A.,
da verba pessoal do Senador
Dirceu Cardoso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário
Gabinele do Prefeito, 8 de outubro de 1974
Vicente Amaro da Silva
Prefeito Municipal.